



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA - SGM**

Nº do Processo: **2043/2023**

Data de Protocolo: **22/05/2023 12:05:33**

Tipo

Projeto de Lei

Número

212/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

Linda Brasil

Ementa/Assunto:

Altera a Lei nº 6.431/2008 – o Dia Estadual de combate à Homofobia – para Dia Estadual de combate à LGBTfobia, e demais providências.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto De Lei nº
_____/2023

Autoria: **Linda Brasil - PSOL/SE**

Altera a Lei nº 6.431/2008 – o Dia Estadual de combate à Homofobia – para Dia Estadual de combate à **LGBTfobia** e demais providências.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 6.431, de 25 de junho de 2008, que instituiu no Estado de Sergipe, o Dia Estadual de Combate à Homofobia e dá providências correlatas para que passe a ser **Dia Estadual de Combate à LGBTFOBIA**.

Art. 2º A ementa da Lei passa a constar com a seguinte redação:

Institui no Estado de Sergipe, o Dia Estadual de Combate à **LGBTFOBIA**, e dá providências correlatas.

Art. 3º Ficam alterados os artigos 1º, 3º e 4º, constando com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Sergipe, o Dia Estadual de Combate à **LGBTFOBIA** ser comemorado anualmente, no dia 17 de maio.”

Art. 2º A Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude e da Promoção da Igualdade Social, em parceria com organizações da Sociedade Civil, devem promover atividades alusivas ao Dia Estadual de Combate à **LGBTFOBIA**, através da realização de palestras, debates, seminários e outras ações correlatas que também visem a promoção dos Direitos Humanos durante essa data.

Art. 3º Os órgãos e entidades públicas e privadas, interessadas em participar do Dia Estadual de Combate à **LGBTFOBIA**, podem fazê-lo mediante a realização de palestras, de debates e seminários que enfatizem o espírito de





ESTADO DE SERGIPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

solidariedade, igualdade e fraternidade na erradicação do preconceito e da violência contra a população de **Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero.**

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE,
17 de maio de 2023.

LINDA BRASIL,
Deputada Estadual.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Segundo o Dossiê do Observatório de Mortes e Violências LGBT, do ano de 2022, foram 273 mortes LGBT de forma violenta no país, das quais 159 (58,24%) foram de mortes de travestis e mulheres transexuais, 96 (35,16%) mortes de pessoas gays, 8 (2,93%) mortes de pessoas lésbicas, 8 (2,93%) mortes de homens Trans e pessoas transmasculinas, 1 (0,37%) de pessoa não binária e, por fim, 1 (0,37%) caso equivale a outros segmentos.

No Brasil os casos de LGBTfobia ainda são subnotificados em razão de inexistir dados oficiais do governo, de forma que muitos casos de violência no país contra pessoas LGBTQIAP+ são omitidos. A consequência é que tais casos não chegam ao conhecimento da sociedade, dos movimentos sociais e da justiça, conforme apontam a Acontece LGBTI+, ANTRA e ABGLT Brasil - instituições organizadoras do Observatório de Mortes e Violências LGBT no Brasil -.

A pauta e a sociedade evoluíram, de forma que não se fala mais em Homofobia somente, mas sim de LGBTfobia – termo utilizado pela Organização das Nações Unidas – ou ainda LGBTQIAPN+fobia. Nesse sentido, o movimento social com um todo de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero (LGBTQIAPN+) opta e prefere pelo termo LGBTfobia por ser mais abrangente e encontrar respaldo nos seguintes marcos históricos:

- Em 17 de maio de 1973, o termo homossexualidade foi retirado do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM);
- Em 17 de maio de 1990, a Organização Mundial de Saúde retirou a homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Em 21 de maio de 2019, a transexualidade é retirada da categoria de Transtornos Mentais.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Com o objetivo de atualizar a legislação para acompanhar a sociedade e com vistas a fazer esta casa, mas também a sociedade, refletir sobre a invisibilização e violências sofridas pela comunidade LGBTQIAPN+, é se propõe a alteração da nomenclatura do projeto emendado.

O que é mais, adota-se hoje, o dia 17 de maio, o Dia Internacional da Luta Contra a LGBTfobia para realizar esta mudança e protocolo, motivo pelo qual também solicito aprovação deste projeto pelas minhas e pelos meus pares.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE,

17 de maio de 2023.

LINDA BRASIL,

Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380036003800300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **22/05/2023 09:27**

Checksum: **21DC2972A9F38B12F9BB7E7411528D39FFA362AF9BECBA54AAF004F820DAEF05**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DESPACHO

Projeto de Lei nº 212/2023

Autoria: Linda Brasil

Proposição Protocolada.

Aracaju, 22 de maio de 2023

SGM/COGEPLG - Coordenadoria-Geral de Processo Legislativo



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3600390030003500360038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7